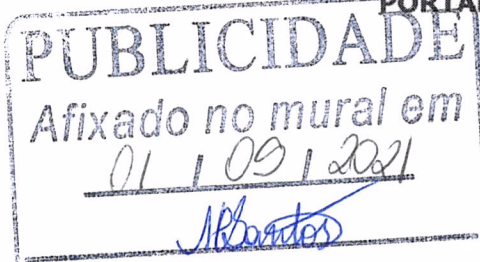


PORTARIA Nº. 049/2021, DE 01 DE SETEMBRO 2021.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Lei do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticado pelo Empregado Público CLOVIS ANTUNES DE MENEZES FILHO, ocupante da vaga de emprego público de Médico, Base Descetralizada de Itaúna, quanto aos fatos ocorridos no dia 21 de Agosto de 2021, no atendimento da ocorrência n.º 137969, após a chegada da equipe do CIS-URG OESTE ao local, a paciente já se encontrava em óbito, não sendo emitido a Declaração de Óbito pelo médico do CIS-URG OESTE;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 018/2021, datado de 01 de Setembro de 2021, enviado a Secretária Executiva do CIS-URG OESTE, através da Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura do Processo de Sindicância para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticado pelo Empregado Público CLOVIS ANTUNES DE MENEZES FILHO, ocupante da vaga de emprego público de Médico, Base Descetralizada de Itaúna, quanto aos fatos ocorridos no dia 21 de Agosto de 2021, no atendimento da ocorrência n.º 137969, após a chegada da equipe do CIS-URG OESTE ao local, a paciente já se encontrava em óbito, não sendo emitido a Declaração de Óbito pelo médico do CIS-URG OESTE;

Considerando o Ofício n.º 249/2021, de 01 de Setembro de 2021, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 018/2021;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

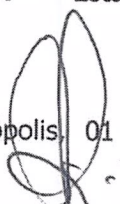
Art. 1º - Ficam designados, a Srta. Cintya Oliveira Gontijo, ocupante da vaga de empregado público na função de SUPERVISORA DO ALMOXERIFADO E PATRIMÔNIO, a Srta. Vitória Alves de Brito, empregada pública ocupante da vaga de TÉCNICA ADMINISTRATIVA e Sr. Elias Aparecido Moreno, empregado público ocupante da vaga de ASSESSOR TÉCNICO, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos envolvendo indícios de atos supostamente irregulares praticados pelo Empregado Público CLOVIS ANTUNES DE MENEZES FILHO, ocupante da vaga de emprego público de Médico, Base Descentralizada de Itaúna, quanto aos fatos ocorridos no dia 21 de Agosto de 2021, no atendimento da ocorrência n.º 137969, após a chegada da equipe do CIS-URG OESTE ao local, a paciente já se encontrava em óbito, não sendo emitido a Declaração de Óbito pelo médico do CIS-URG OESTE;

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta dias) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021


OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)